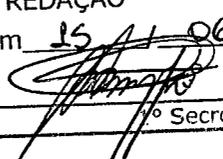




PROJETO DE LEI Nº 530 de 14 de junho de 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 15/11/2023  
  
Secretário

Altera a Lei nº 18.052, de 24 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher - DEAM, nas áreas de jurisdição das Delegacias Regionais de Polícia que menciona e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4 da Lei nº 18.052, de 24 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Ficam criadas, na Delegacia-Geral da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, 8 (oito) Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, conforme especificação da seguinte tabela:

Nº de ordem	ÓRGÃO CRIADO	SEDE	ÁREA DE JURISDIÇÃO
08	9ª Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA	Rio Verde	8ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**LUCAS DO VALE**  
DEPUTADO ESTADUAL



## JUSTIFICATIVA

O município de Rio Verde, em termos gerais, é a segunda maior cidade do Estado de Goiás no quesito arrecadação. Em termos populacionais, Rio Verde possui o quantitativo de 247.259 habitantes, sendo o quarto mais populoso de Goiás, conforme Censo Demográfico 2022.

Segundo o IBGE, em 2016, o respectivo município contava com uma população de 212.237 habitantes, sendo que aproximadamente 49.993, caracterizava a sua população de 0-17 anos, ou seja, 23% da população era menor de 18 anos. Observada e mantida essa proporção, atualmente Rio Verde conta com aproximadamente 55.000 habitantes de 0-17 anos.

Quanto aos atendimentos nas unidades policiais, a cidade de Rio Verde não conta com um grupo ou Delegacia especializada no atendimento dos menores. Sendo assim, com base na localidade do fato, bem como a tipificação, as ocorrências são distribuídas nas delegacias já existentes. Entretanto, é preciso ressaltar que há um prejuízo na qualidade dos atendimentos, visto que são delegacias gerais atendendo um grupo específico.

Verifica-se, hoje, a existência de sete DPCAs na estrutura da Polícia Civil do Estado de Goiás nas seguintes cidades: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Formosa, Goiânia, Luziânia e Porangatu. Dessa forma, observado o quantitativo populacional dos municípios que contam com as delegacias especializadas de proteção à criança e ao adolescente, bem como a incidência de ocorrências nas respectivas cidades, bem como em Rio Verde, verifica-se volume suficiente que justifica a criação da DPCA em Rio Verde.

Posto isso, esperamos a aprovação da presente propositura pelos ilustres pares desta Casa Legislativa.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001115

Data autuação: 15/06/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. LUCAS DO VALE

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: ALTERA A LEI Nº 18.052, DE 24 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO À MULHER - DEAM, NAS ÁREAS DE JURISDIÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Número Projeto: 530 - AL

Data	Lotação	Ação
16/06/2023 às 16:33	Diretoria Parlamentar	Publicado.
16/06/2023 às 16:33	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 15/06/2023.
16/06/2023 às 16:29	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
15/06/2023 às 17:55	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
15/06/2023 às 17:20	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado